

## EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2021

### PREÂMBULO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público o presente Edital que estabelece regras para participação no **“CONCURSO DE ARTES VISUAIS “A MONLEVADE QUE EU SONHO” – COMEMORAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE**

### CRONOGRAMA

| Etapa  | Período                            |
|--|------------------------------------|
| Período de inscrição   | 29/03 a 07/04/2021                 |
| 1.ª Etapa – Divulgação dos obras habilitados   | 12/04/2021                         |
| 2.ª Etapa – Divulgação dos 20 obras selecionados                                       | 16/04/2021                         |
| 3.ª Etapa – Divulgação dos 10 obras mais bem classificados e início da votação popular | 20/04/2021                         |
| 4.ª Etapa – Divulgação do 03 ganhadores  | 29/04/2021                         |
| 5.ª Etapa – Premiação  | Até 30 dias após o resultado final |

9639—4455 marta almeida

### 1. DO CONCURSO

Constitui objeto do presente edital a seleção de obras de artes visuais que podem ser **fotografias**, **colagens** (digitais ou físicas), **pinturas** (tela, acrículo e outras), **gravuras** (xilogravura, calcografia ou água forte e litogravura, etc), ou **desenhos** de artistas monlevadenses, com o intuito de incentivar a cena artística do município, aquecendo o setor cultural. A ação compõe a programação em celebração ao 57º Aniversário da EMANCIPAÇÃO DE JOÃO MONLEVADE e se apoia na convicção de que as artes visuais são fundamentais para o desenvolvimento da criatividade humana, além de relevante para a preservação da memória do Município.

É também objetivo do edital, estimular as artes autorais.

1.1 O Concurso contempla apenas a categoria **ARTES VISUAIS**, todos os demais gêneros artísticos não serão avaliados.

A temática do concurso é **“A MONLEVADE QUE EU SONHO”**, e o artista deverá projetar na obra a sua visão de uma Monlevade melhor. Nesse momento de isolamento social, a proposta busca,

ainda, estimular os participantes a rememorar momentos de bem-estar e esperança, e imaginar um futuro melhor para a nossa cidade.

1.2 As 10 obras premiadas neste concurso serão compliadas em exposição virtual, no estilo slideshow, que será exibida no dia do 57º aniversário da cidade (29 de abril de 2021) nas redes sociais da Prefeitura Municipal e da Fundação Casa de Cultura.

## **2. DOS VALORES**

Será destinado para este edital o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) prêmio, na dotação orçamentária da Fundação Casa de Cultura:

**13.392.1302.2113-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, 33.90.31, Ficha-17, Fonte-100.**

## **3. DAS PREMIAÇÕES**

2.1 Na ordem de classificação, serão oferecidos os seguintes prêmios:

Primeiro lugar: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Segundo lugar: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Terceiro lugar: R\$100,00 (cem reais)

2.2 Os valores equivalentes aos prêmios devidos aos contemplados por este edital, serão feitos exclusivamente por meio de transferência bancária, TED ou DOC, em instituição escolhida pelo beneficiário, que deverá ser titular da conta indicada ou, seu representante legal se tratando de menoridade.

2.3 Só poderão ser selecionados aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, aí incluídos os pagamentos de impostos e taxas devidas, e a prestação de contas relativas a projetos culturais realizados com recursos do Poder Público Municipal.

## **4. PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão aceitas inscrições de participantes nativos ou domiciliados há no mínimo 5 anos no município de João Monlevade;

3.2 É vedada a inscrição de servidores que tenham vínculo de trabalho com o setor público municipal e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta.

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e para realização o candidato deverá preencher o formulário online disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade ([www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)), anexando o obra em campo específico no formulário de inscrição no formato PDF, assim como o resto da documentação requerida.

5.1 - **Para efeito de inscrição, a obra que será inscrita deverá** obedecer às seguintes exigências:

- a) No caso de pinturas, gravuras, colagens físicas e desenhos, sugerimos que o autor fotografe a obra com câmera de boa resolução. A foto deve ter tamanho variando de 1 MB a 3 MB, no máximo, nas extensões jpeg ou png.
- b) Se o desenho, colagem ou gravura forem iguais ou menores que uma folha A4, a imagem pode ser escaneada;
- c) No caso de obras digitais (criadas com ajuda de dispositivos) e fotografias, basta encaminhar o arquivo em jpeg ou png.
- d) A obra **NÃO DEVERÁ CONTER O NOME DO AUTOR**, para fim de imparcialidade e transparência na seleção da COMISSÃO JULGADORA.
- e) Caso sua obra seja classificada entre as 10 finalistas, um representante da Fundação Casa de Cultura entrará em contato para que você entregue a obra (sem moldura), em momento oportuno, pós pandemia. A tela participará de uma exposição e será devolvida ao autor.

5.1.2 - Fica restrita a inscrição de, no máximo, 1 (uma) obra inédita por candidato, ou seja, que não tenha sido publicada em nenhum meio físico ou digital, ou premiada em qualquer outro concurso, motivos estes para eliminação do candidato.

5.2 - Os autores candidatos deverão anexar nos espaços designados do formulário os seguintes documentos em cópia digitalizada em formato PDF:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Termo de Responsabilidade de menores preenchido e assinado (Anexo I), se for o caso.
- e) Termo de cessão parcial de direitos autorais (Anexo II) .

**5.3.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não estiverem dentro das normas e requisitos estabelecidos neste regulamento.

**5.3.2** O envio da obra, para o concurso significa inteira e completa concordância, por parte dos concorrentes, com este Regulamento.

**5.4** Após o envio do formulário, devidamente preenchido, o candidato receberá um e-mail com a confirmação de sua inscrição; Caso não receba esta confirmação, o candidato deverá entrar em contato com o setor de TI pelo email [ti@pmjm.mg.gov.br](mailto:ti@pmjm.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3859-2555, de segunda a sexta-feira, de 13h às 17h.

**5.5** No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que: responsabiliza-se pelo conteúdo da obra e dos dados pessoais apresentados e que está de acordo com as condições do Concurso de Artes Visuais “57º Aniversário de João Monlevade” responsabilizando-se por cumprir integralmente as ações descritas em sua inscrição.

**5.6** Após a inscrição e até que se encerre a sua análise, não será permitido anexar, incluir ou substituir a documentação inserida.

## **6. DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO**

### **6.1 A Seleção compreenderá as seguintes etapas:**

**1.ª ETAPA - Inscrição e habilitação (caráter eliminatório):** recebimento de todas as inscrições enviadas; habilitação apenas das que cumprirem os requisitos do edital;

**2.ª ETAPA - Seleção(caráter classificatório):** a partir da análise da Comissão Julgadora 10 obras serão selecionadas.

**3.ª ETAPA - Divulgação:** publicação das dez obras mais pontuadas na página do Facebook da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade [www.facebook.com/casadeculturamonlevade](http://www.facebook.com/casadeculturamonlevade) para votação popular e escolha dos 03 (três) vencedores. No caso de empate,

**4.ª ETAPA - Divulgação:** publicação dos 03 (tres) vencedores ;

**5.ª ETAPA - Premiação:** entregada da premiação aos vencedores, de forma online.

## 6.2 Critérios de Avaliação:

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO MÁX. | PONTUAÇÃO MIN. |
|---|----------------|----------------|
| I – Adequação ao tema:<br>Análise do desenvolvimento do tema na obra  | 25             | 7,5            |
| II – Originalidade:<br>Análise da extensão criativa da obra em contraste com uma reprodução de símbolos comuns. | 25             | 7,5            |
| III – Composição:<br>Análise de como os elementos na obra harmonizam-se para compor o seu conjunto.             | 25             | 7,5            |
| V – Técnica<br>Análise das técnicas utilizadas e perícia do autor em empenhá-las.                               | 25             | 7,5            |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  | <b>100</b>     | <b>30</b>      |

## 6.3 Critérios de desclassificação

6.3.1 Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de:

- Fraude comprovada ou de envio de obra que não seja de sua autoria.
- Envio de obra com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer princípio constitucional ou legal.
- Obras com mesmo título.
- As obras que obtiverem pontuação menor que a pontuação mínima, serão desclassificadas;
- Não cumprimento de quaisquer normas deste edital;

**6.4** A listagem dos dez obras selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade ([www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)) e no perfil da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade no Facebook ([www.facebook.com/casadeculturamonlevade](https://www.facebook.com/casadeculturamonlevade)).

## **7. COORDENAÇÃO DO CONCURSO E COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade será responsável pela coordenação do Concurso de Artes Visuais “A Monlevade que eu sonho”, e indicará os membros da Comissão Julgadora, cuja nomeação será divulgada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade por meio de portaria do executivo.

São atribuições da Fundação Casa de Cultura:

- a) Divulgar amplamente este Edital;
- b) Receber as inscrições virtuais;
- c) Habilitar as obras, segundo as normas do Edital;
- d) Encaminhar as obras para Comissão Julgadora;
- e) Receber da Comissão Julgadora a seleção de finalistas;
- f) Comunicar o resultado aos autores;
- g) Divulgar os resultados do Concurso;
- h) Receber a documentação dos candidatos vencedores e encaminhar para pagamento da premiação;
- i) Resolver, a qualquer tempo, irregularidade ou contratempo advindos da execução do Concurso.

7.2 A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade estará disponível para quaisquer esclarecimentos, nos dias úteis das 13 às 17h, pelo telefone (31) 3851-4499 ou, ainda, pelo e-mail [casadeculturamonlevade@gmail.com](mailto:casadeculturamonlevade@gmail.com).

7.3 A classificação das obras inscritas no Concurso de Artes Visuais “A Monlevade que eu sonho”, é de responsabilidade da **Comissão Julgadora**, que será composta da seguinte forma:

- 01 (um) membro, docente de Educação Artística da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) artista plástico servidor municipal;
- 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas do Município de João Monlevade;
- 02 (dois) representantes da sociedade civil.

7.3.1. A nomeação da Comissão Julgadora será feita através de portaria e publicada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas , cabendo a ela conceder os prêmios de acordo com o mérito da obra.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1 Os resultados do *Concurso de Artes Visuais “A Monlevade que eu sonho”*, , segundo os critérios da Comissão Julgadora, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade ([www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)) e através do perfil da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade no Facebook ([www.facebook.com/casadeculturamonlvade](https://www.facebook.com/casadeculturamonlvade)) .

8.1.1 Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção por telefone.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O Edital do Concurso de Artes Visuais “A Monlevade que eu sonho” será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade([www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)) e através do perfil da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade no Facebook ([www.facebook.com/casadeculturamonlvade](https://www.facebook.com/casadeculturamonlvade)).

9.2 As dúvidas dos participantes poderão ser esclarecidas através do e-mail [casadeculturamonlevade@gmail.com](mailto:casadeculturamonlevade@gmail.com).

9.3 Os arquivos das obras inscritas no Concurso e recebidas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não serão devolvidas aos autores.

9.4 O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e texto para fins de divulgação/promoção do concurso. As obras selecionadas poderão ser utilizadas, a critério da organização do concurso para publicação em meio eletrônico ou físico, atribuindo a autoria da obra a seu criador em todas as publicações .

9.5 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade mediante interesse público fundamentado.

9.6 Os vencedores do concurso somente poderão receber a premiação caso ceda os direitos autorais para que a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste edital.

9.7 Todos os participantes estão sujeitos às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, os participantes, no ato de seu cadastro, aderem a todas as disposições declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital.

João Monlevade, 25 de março de 2021.

**NADJA LÍRIO FURTADO**  
**DIRETORA-PRESIDENTE**

## ANEXO I

Autorização para a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade no Concurso de Poemas da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão/entidade \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável legal pelo menor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade ou Registro Civil (Certidão de Nascimento) nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão/entidade \_\_\_\_\_, **autorizo a sua participação no Concurso de Poemas da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade** e, em nome dele(a), receberei a premiação em dinheiro caso ele(a) seja classificado(a) entre os três primeiros colocados.

João Monlevade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável legal acima identificado)

## ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da obra \_\_\_\_\_, nos termos do EDITAL 0001/2021 – Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e suas vinculadas todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do EDITAL 0001/2021 –Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da obra ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

Este Termo de Cessão de Direitos Autorais tem validade até 31 de dezembro de 2021.

João Monlevade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura